

Jornal Oficial do Município



Águas de Lindóia

Sábado, 29 de agosto de 2020

Ano I | Edição 84



MUNICÍPIO DE ÁGUAS DE LINDÓIA

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

Portarias

Terceiro Setor

Chamamento Público

Serviço Autônomo de Balnearioterapia e Fisioterapia

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

3

3

3

5

7

7

7

7

7

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 3379 , DE 27 DE AGOSTO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$54.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				54.000,00
02	02	01	SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E DEPENDÊNCIAS	
	76	04.122.0009.2009.0000	MANUTENCAO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTR	7.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DEPENDÊNCIAS	
	90	04.123.0010.2010.0000	MANUTENCAO SECRETARIA FAZENDA	3.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	101	28.843.0010.2022.0000	SENTECAS JUDICIAIS OUTRAS	10.000,00
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	05	01	DEPARTAMENTO DE TURISMO E LAZER	
	150	23.695.0039.2025.0000	MANUTENCAO SECRETARIA DE TURISMO E DEPENDENCI	4.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045	
	321	10.301.0062.2051.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	30.000,00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAL-VINCULADOS	
		301 003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

DECRETO Nº 3379 , DE 27 DE AGOSTO DE 2020

02 03 01	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DEPENDÊNCIAS		
97	28.843.0010.2018.0000	SENTENÇAS JUDICIAIS - PRECATORIOS	-20.000,00
	4.6.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 05 01	DEPARTAMENTO DE TURISMO E LAZER		
151	23.695.0039.2025.0000	MANUTENCAO SECRETARIA DE TURISMO E DEPENDENCIAS	-4.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	
02 08 01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - LEI 2045		
318	10.301.0062.2051.0000	MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL SAUDE	-30.000,00
	3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	301 003	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	

Anulação (-)**-54.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Águas de Lindóia, 27 de agosto de 2020

GILBERTO ABDOU HELOU
PREFEITO MUNICIPAL

Portarias**PORTARIA Nº. 12.458
de 20 de agosto de 2020.**

“Institui Comissão de Acompanhamento das Obras referentes ao recapeamento e pavimentação asfáltica com recursos provenientes do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA.”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

Art. 1º. Instituir, no âmbito da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, a Comissão de Acompanhamento de Obras de Recapeamento e Pavimentação Asfáltica.

Art. 2º. A Comissão de que trata o art. 1º será composta pelos seguintes servidores municipais:

I – Engº. Victor Amadeu de Carvalho, matrícula nº. 2455, cabendo a este o exercício da presidência;

II – Engº. José Roberto Mazutti Kosmel, matrícula nº. 220, que atuará como membro;

III – Engº. Adalberto M. S. Oliveira, matrícula nº. 2458, que atuará como membro.

Art. 3º. Compete à Comissão ora instituída o acompanhamento e fiscalização das obras de recapeamento e pavimentação asfáltica em diversas ruas do Município com recursos provenientes do Programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento – FINISA/Caixa, objeto do Processo Licitatório nº. 041/2020, Edital nº 022/2020, Concorrência Pública nº. 01/2020, emitindo-se relatório final.

Art. 4º. As funções desempenhadas pelos membros da Comissão, que não se confundem com o exercício da Gestão Contratual, não serão remuneradas, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, em 20 de agosto de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

Prefeito Municipal

**PORTARIA Nº 12.459
De 24 de agosto de 2.020**

“Dispõe sobre férias de Secretário Municipal e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

ART. 1º – CONCEDER ao senhor ROBERTO LUIZ SMECELLATO, RG nº 7.960.282 e CPF/MF nº 746.896.578-15, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA, 15 (quinze) dias de suas férias regulamentares referentes ao período de 2019/2020, a partir desta data.

ART. 2º – DESIGNAR o senhor MAURICIO TIENGO, RG nº 24.671.786-5 e CPF/MF nº 148.346.518-78, ESCRITURÁRIO desta Prefeitura Municipal, para substituir o Secretário Municipal supra, enquanto durar o impedimento do mesmo.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 24 de agosto de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

**PORTARIA Nº 12.460
De 24 de agosto de 2.020**

“Dispõe sobre retorno de suspensão de contrato de trabalho de servidor municipal e dá outras providências”

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do art. 76, da Lei Ordinária Municipal nº 1.812/90 (Lei Orgânica Municipal),

R E S O L V E :

ART. 1º - ENCERRAR os efeitos da Portaria nº 12.098, de 09 de setembro de 2019, que suspendeu o contrato de trabalho do senhor MARTINHO ALVES DE GODOY, RG nº 5.042.326 e CPF/MF nº 000.452.318-00, MOTORISTA desta Prefeitura Municipal.

ART. 1º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 1º agosto de 2020.

Registre-se; afixe-se; publique-se; cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, aos 24 de agosto de 2020.

GILBERTO ABDOU HELOU

- Prefeito Municipal -

PORTARIA N.º 12.461
De 24 de agosto de 2.020

“Concede afastamento ao Presidente do COMDERAL – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, instituído pela Portaria n.º 11.987 de 02 de maio de 2.019”.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.812, de 04 de abril de 1.990.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER ao Sr. Rogério Formagio o afastamento de suas funções junto ao COMDERAL – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural durante o lapso de tempo que mediar entre 15/08/2020 e o dia seguinte ao da eleição, ou seja, 16/11/2020, para promoção de sua campanha eleitoral, tudo nos termos da Lei Complementar n.º 64, de 18 de maio de 1990, conforme processo protocolado sob o n.º 3992/2020 de 14 de agosto de 2020;

Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem a 14 de agosto de 2020.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 24 de agosto de 2.020.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-

PORTARIA N.º: 12.462
De 26 de agosto de 2.020

“Designação de Gestor do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e à “APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Águas de Lindóia””.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.812, de 04 de abril de 1.990.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2.014, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 2.967, de 13 de março de 2017; e,

CONSIDERANDO o Processo n.º 2337/2020

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o Senhor BRUNO PIAZZALUNGA, Matrícula n.º 2161-2, CPF n.º 290.193.638-59, RG n.º 32.990.717-7, Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de

Assistência e Desenvolvimento Social, à exercer a função de Gestor do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e a “APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Águas de Lindóia”.

Art. 2º - Os serviços prestados pelo Gestor do Contrato, não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 26 de agosto de 2.020.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-

PORTARIA N.º: 12.463
De 26 de agosto de 2.020

“Designação de Gestor do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e à “APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Águas de Lindóia””.

GILBERTO ABDOU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.812, de 04 de abril de 1.990.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei n.º 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2.014, regulamentada pelo Decreto Municipal n.º 2.967, de 13 de março de 2017; e,

CONSIDERANDO o Processo n.º 3896/2020

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o Senhor BRUNO PIAZZALUNGA, Matrícula n.º 2161-2, CPF n.º 290.193.638-59, RG n.º 32.990.717-7, Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, à exercer a função de Gestor do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e a “APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Águas de Lindóia”.

Art. 2º - Os serviços prestados pelo Gestor do Contrato, não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 26 de agosto de 2.020.

GILBERTO ABDOU HELOU

-Prefeito Municipal-

PORTARIA N.º: 12.464
De 26 de agosto de 2.020

“Designação de Gestor do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e o “Lar São Camilo de Lélis””.

GILBERTO ABDU HELOU, Prefeito Municipal da Estância de Águas de Lindóia, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, do artigo 76 da Lei Orgânica do Município, Lei n.º 1.812, de 04 de abril de 1.990.

CONSIDERANDO que, cabe à administração pública, nos termos do disposto no art. 58, III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados, através de um representante;

CONSIDERANDO a Lei Federal 13.019, de 31 de julho de 2.014, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2.967, de 13 de março de 2017; e,

CONSIDERANDO o Processo nº 3897/2020

RESOLVE:

Art. 1.º - DESIGNAR o Senhor BRUNO PIAZZALUNGA, Matrícula nº 2161-2, CPF nº 290.193.638-59, RG nº 32.990.717-7, Escriturário, lotado na Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, à exercer a função de Gestor do Contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia e o “Lar São Camilo de Lélis”.

Art. 2º - Os serviços prestados pelo Gestor do Contrato, não serão remunerados, mas terão caráter de relevância em prol do serviço público.

Art. 3º - Os efeitos desta Portaria entram em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, 26 de agosto de 2.020.

GILBERTO ABDU HELOU

-Prefeito Municipal-

Terceiro Setor

Chamamento Público

ATA DE REUNIÃO DO JULGAMENTO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REGULARIDADE FISCAL E RESULTADO DEFINITIVO DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2020

Aos vinte e sete dias, do mês de agosto, do ano de dois mil e vinte, às dez horas, estiveram presentes na sala de reunião do Gabinete do Prefeito, na Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, sito a rua Professora Carolina Fróes, 321 - Centro, os membros da Comissão de Seleção Mista designada pela Portaria nº 11.584 de 19 de junho de 2.018, com alteração de membro pela Portaria nº 12.433 de 28 de julho de 2.020, e demais funcionárias da Seção de Convênios, para analisarem e julgarem os documentos de habilitação,

regularidade fiscal e definir o resultado final do Chamamento Público nº 005/2020, que trata-se da contratação de instituição para “Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes”. Inicia-se a reunião com a fala da Senhora Natalia Caxias Gambaro, informando que a OSC “Associação Cultural e Assistencial Evangélica Construir” registrada sob CNPJ:19.851.398/0001-06 entregou no prazo os documentos e que o envelope está lacrado, conforme foi entregue pela OSC, em seguida o envelope foi aberto pela Comissão e após análise da documentação, constataram que a OSC atendeu na íntegra o que se pede no item 10 (dez) do edital. A Senhora Natália dá prosseguimento a reunião, informando que a OSC supracitada foi habilitada. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião às onze horas e dez minutos. E para constar, eu Karina R. B. de Lima lavrei a presente ata, que vai por mim assinada e pelos demais participantes.

 Roseli de Fátima Dante Ayusso

Presidente da Comissão

 Fernando Leme de Paula Godoy

Membro da Comissão

 Luciane Malachias de Oliveira

Membro da Comissão

 Karina Rodrigues Barbosa de Lima

Seção de Convênios

 Natalia Caxias Gambaro

Seção de Convênios

Serviço Autônomo de Balneioterapia e Fisioterapia

Licitações e Contratos

Atas de registro de preço

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ÁGUAS DE LINDÓIA

SABF –SERVIÇO AUTÔNOMO DE BALNEOTERAPIA E FISIOTERAPIA

EXTRATO – ATA DE SESSÃO PÚBLICA PREGÃO PRE-SENCIAL / RP Nº 001/2020

Edital nº 001/2020, Proc. Nº 014/2020 – Eventual aquisição de 4000 kg Dicloro Granulado ,produto químico para tratamento de água nas piscinas do Balneário, para um período de 12 meses. Participando 01 (uma) única Empresa credenciada sendo que 01 Empresa Apta para lance, abertura dos envelopes contendo as propostas , Fase de lances, exame

da documentação de habilitação da Empresa de menor preço classificada. O Pregoeiro adjudicou o objeto a Empresa a saber:

SUTCA PRODUTOS PARA TRATAMENTO DE AGUA
EIRELI – EPP / CNPJ 10.737396/0001-08

Item	Descrição do Produto/Serviço	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
01	Dicloro Granulado – Marca: CLIM PISCINA 56 HIDRODOMI	KG	4000	R\$ 17,45	R\$ 69.800,00.

A Empresa foi habilitada e os respectivo item lhe adjudicado em conformidade com as normas legais e editalícias, não houve interposição de recurso pela Empresa o processo está apto a ser encaminhado à Autoridade competente para homologação./Águas de Lindóia, 26 de Agosto de 2020 /
EDUARDO APARECIDO PIRANI DE SOUZA – DIRETOR DO SABF.